



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

## **SELEÇÃO DE TUTORES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM ESCOLAS RESILIENTES E EDUCAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de Especialização em **Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres**, na modalidade a Distância (EAD).

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A **aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades Tutor**, mas apenas a expectativa de convocação estando a atuação e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das disciplinas e à disponibilidade de bolsa pela UAB.
- 1.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.
- 1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail: (escolas.resilientes@ufjf.br), citando o número do edital referente a dúvida/pedido de informação.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única contendo Análise dos documentos obrigatórios para deferimento da inscrição e da carta de intenções (Eliminatória e Classificatória), sob a responsabilidade da Comissão de Seleção.
- 1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através do site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 1.7 O número de vagas está contido no Anexo I

### **2 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 2.1 O quadro de vagas e a formação acadêmica mínima exigida para a função de Tutor, para atuar em todas as disciplinas, encontra-se disposto no ANEXO I deste Edital.
  - 2.1.1 A não apresentação, dos documentos comprobatórios, incorrerá na desclassificação do(a) candidato(a) neste certame.
- 2.2 Ter, às suas expensas, disponibilidade de acesso à internet banda larga, estável e com velocidade suficiente para suportar sessões de videoconferência sem interrupções ou perda de qualidade, bem como equipamentos e outros materiais didáticos essenciais ao exercício da função, incluindo webcam e microfone e caixa de som.
- 2.3 Ter um pacote de software de programa de apresentação capaz de criar slides com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

- a opção de inserção de áudio. Este software deve ser compatível com os formatos mais comuns de documentos de escritório para garantir a interoperabilidade.
- 2.4 Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais no Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFJF e com a coordenação do curso, bem como desenvolver atividades na modalidade a distância e, principalmente, aos fins de semana.
- 2.5 Ter disponibilidade para encontros síncronos semanais com os alunos do curso, inclusive em horários noturnos.
- 2.6 O não cumprimento dos itens 2.2 a 2.5 incorrerá na perda do direito de exercer a função de Tutor em caráter temporário, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade.
- 2.7 O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme portaria 309/2024, adstrita ao período de execução regular do curso.
- 2.7.1 O pagamento da bolsa mencionada no subitem 2.7 fica condicionada ao desenvolvimento, pelo(a) Tutor(a), de todas as atividades inerentes a sua função estabelecidas no regimento do Curso ao qual está vinculado, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 2.7.2 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo, compatível com o que determina a CAPES, para realizar as atividades de modo adequado com as demandas do curso e dos alunos, inclusive aos sábados, feriados e pontos facultativos, quando necessário.
- 2.7.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do Tutor.
- 2.7.4 Estes critérios poderão sofrer alterações ou atualizações mediante a publicação de novas normativas pela CAPES.
- 2.7.5 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes a atuação do Tutor, será de 20 (vinte) horas/semana, definidos e acordados previamente com a coordenação do curso.
- 2.7.6 Neste período de 20h o Tutor deverá estar disponível para os alunos, professores e coordenação de curso, sendo esse horário informado a coordenação. É essencial que, dentro da carga horária de 20h, os tutores reservem tempo para participar de reuniões periódicas síncronas organizadas pela coordenação do curso. As datas e horários das reuniões serão definidos e comunicados com antecedência, assegurando a todos a oportunidade de se organizarem para participar. A presença nessas reuniões é considerada parte integral das responsabilidades dos tutores.
- 2.7.6.1 As eventuais alterações no horário de trabalho do Tutor deverão ser justificadas previamente e aprovadas pela coordenação do curso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

em detrimento da oportunidade, conveniência e necessidade do curso.

- 2.7.7 Os Tutores selecionados por meio deste Edital desempenharão um papel fundamental de apoio e mediação no processo de aprendizagem dos alunos no que tange:
- a. Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
  - b. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
  - c. Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
  - d. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
  - e. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
  - f. Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
  - g. Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferências realizadas durante o curso.
  - h. Ter possibilidade de atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com a demanda da Coordenação do Curso, o candidato deve ficar ciente de que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.
  - i. Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
  - j. Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
  - k. Estabelecer, frequentemente, o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
  - l. Participar de reuniões com a coordenação do curso.
  - m. Ter disponibilidade de atendimento nos Polos de Apoio Presencial nas cidades de Bicas/MG, Conselheiro Lafaiete/MG, São João Del Rei/MG, Cataguases/MG e Illicínea/MG, quando necessário, conforme calendário do curso ou outras necessidades identificadas.
  - n. Realizar o acesso semanal, conforme demanda, na plataforma Moodle da disciplina, para atendimento de alunos de forma assíncrona e síncrona.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

- 2.7.8 Os candidatos serão chamados, por correspondência via e-mail, a atuar a partir da demanda do curso, da ordem das disciplinas, sob orientação da Coordenação de curso.
- 2.7.9 **Assim que convocado a atuar, o Tutor deverá entregar para o CEAD, somente no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, para validar o interesse na vaga, a cópia da seguinte documentação:**
- Cópia do Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou Carteira de Habilitação
  - Cópia do Certificado de nível superior;
  - Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
  - Termo de Compromisso (anexo V) devidamente preenchido, datado e assinado;
- 2.7.10 Os Tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

### 3 DA INSCRIÇÃO

#### 3.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
- 3.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).
- 3.1.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 3.1.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se que preenche todos os pré-requisitos previstos no item 3.2.5 neste Edital.
- 3.1.5 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital, em especial aquelas exaradas pela CAPES.
- 3.1.6 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.1.7 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

- 3.1.8 As informações prestadas no formulário de Inscrição (ANEXO II) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFJF/CEAD, o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.9 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**
- 3.2.1 **A Inscrição ocorrerá no período do dia 19/11/2024 até as 16h do dia 04/12/2024.**
- 3.2.2 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada utilização do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.
- 3.2.3 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Edital no sistema online do CEAD, via site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e Envio dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS digitais no momento da inscrição e o envio da CARTA DE INTENÇÕES.
- 3.2.4 O processo de seleção inclui a **análise para o deferimento ou indeferimento da inscrição considerando os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS apresentados pelo(a) candidato(a), bem como a análise da CARTA DE INTENÇÕES de caráter de eliminatório e classificatório.**
- 3.2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviadas, via sistema online do CEAD (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**:
- Diploma de graduação (frente e verso) em engenharia civil.
  - Documento de identidade oficial;
  - Formulário de Inscrição completamente preenchido que inclui o preenchimento correto de todos os dados solicitados, assim como a CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO II).
- 3.2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.
- 3.2.7 Caso os DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS não forem enviados, conforme previsto neste edital, no ato da inscrição ou estiverem ilegíveis, a inscrição será INDEFERIDA.
- 3.2.8 As informações fornecidas na Inscrição online no sistema CEAD que não forem adequadamente comprovadas, assim como as informações indicadas no Formulário de Inscrição (ANEXO II), serão consideradas inválidas e sem efeito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

3.3 A seleção, referente a análise dos **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** e do **Formulário de Inscrição com a CARTA DE INTENÇÕES (ANEXO II)**, **determinará se os candidatos estarão eliminados ou classificados.**

3.4 A CARTA DE INTENÇÕES deverá constar no total de 500 à 1300 palavras e será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos e a pontuação mínima deverá ser de 70 (setenta) pontos para o(a) candidato(a) ser classificado.

3.5 . Os critérios de avaliação da CARTA DE INTENÇÕES incluem:

Nº	Critério	Pontuação Máxima	Descrição
1	Filosofia de Ensino e Papel do Tutor	5 pontos	Avalia a descrição da filosofia de ensino do candidato, suas crenças e abordagens pedagógicas, e a visão sobre o papel do Tutor no processo de aprendizagem.
2	Experiência com Tecnologia Educacional	5 pontos	Mede a experiência do(a) candidato(a) com tecnologia educacional, especialmente em plataformas de aprendizado online, ferramentas de comunicação e recursos digitais.
3	Abordagem para Diversidade e Inclusão	5 pontos	Analisa como o(a) candidato(a) planeja criar um ambiente inclusivo e respeitoso para todos os alunos, detalhando sua abordagem para diversidade e inclusão.
4	Estratégias de Feedback e Avaliação	5 pontos	Foca nas metodologias de feedback e avaliação preferidas pelo(a) candidato(a), incluindo suas estratégias para implementá-las.
5	Inovação Pedagógica com a temática da Especialização e Desenvolvimento Contínuo	5 pontos	Avalia as experiências de sucesso e desafio do(a) candidato(a), seu compromisso com o desenvolvimento profissional contínuo, inovações pedagógicas implementadas, sua contribuição com a temática da Especialização, colaboração com colegas e equipe e equilíbrio de atividades.
6	Atuação em Tutoria e ou na docência	5 pontos	Experiências anteriores apresentadas pelo(a) candidato(a) na função de tutor(a), estratégias de acompanhamento, e exemplos práticos de impacto positivo na orientação de alunos.
7	Conhecimento em Educação a Distância (EaD).	5 pontos	Avalia a abordagem técnica e familiaridade com ferramentas e tecnologias de EaD do(a) candidato(a), incluindo uso de AVAs e métodos para engajar alunos em ambientes virtuais.
8	Relacionamento com Alunos.	5 pontos	Avalia a capacidade do(a) candidato(a) de estabelecer vínculo de confiança, mediar conflitos, lidar com dificuldades dos alunos e promover um ambiente acolhedor e inclusivo.
9	Organização e Planejamento.	5 pontos	Apresentação de exemplos práticos de organização de cronogramas e gestão de atividades na tutoria, mostrando eficiência e clareza na abordagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

10	Capacidade de Adaptação e Solução de Problemas.	5 pontos	Habilidade de lidar com desafios imprevistos e adaptar estratégias para atender às necessidades dos alunos e às demandas do ambiente EaD.
11	Análise do Conhecimento Técnico Aplicado	50 pontos	Apresentar uma redação de 100 a 300 palavras abordando a relação das Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais no desenvolvimento de Escolas Resilientes. ITs disponíveis em: <a href="https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas">https://www.bombeiros.mg.gov.br/normastecnicas</a>

3.6 Os critérios de desempate são:

- a. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital no período conforme previsto no ANEXO IV.
- 4.2. Os resultados serão divulgados no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) conforme previsto no ANEXO IV.
- 4.3. **Não serão analisados documentos enviados juntamente com o recurso, assim como não serão aceitas informações complementares que deveriam ter sido fornecidas no momento da inscrição.**
- 4.4. Os recursos devem expressar de forma clara e objetivamente as razões de inconformismo seguindo o Formulário previsto no ANEXO III.
- 4.5. No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão de Seleção deverá se dar, exclusivamente, por meio do e-mail previsto no ANEXO IV.
- 4.6. Caberá à Comissão de Seleção pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital.
- 5.2. A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.
- 5.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza por parte da UFJF ou CAPES aos candidatos inscritos no processo seletivo.
- 5.4. Os casos omissos serão dirimidos pela UFJF, depois de ouvida a coordenação do curso e o CEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

Juiz de Fora, 19 de novembro de 2024.

---

Prof<sup>a</sup>. Gislaíne dos Santos  
Coordenadora do Curso de Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de  
Desastres (EAD)

---

Prof<sup>a</sup>. Eliane Medeiros Borges  
Diretora CEAD/PROGRAD – UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

### ANEXO I – DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS

	DISCIPLINAS	VAGAS
1	Metodologia ao Ensino a Distância	01
2	Metodologia da Pesquisa	
3	Fundamentos da Educação para a Redução do Risco de Desastres	
4	Seminário de Avaliação de Riscos nas Escolas	
5	Seminário de Instalações Escolares e Acessos Seguros	
6	Seminário de Redução de Riscos e Educação para a Resiliência	
7	Seminário de Elaboração do Plano Escolar de Resiliência	
8	Trabalho de Conclusão de Curso	

**Obs:** O Tutor designado terá a responsabilidade exclusiva de auxiliar o professor em todas as matérias mencionadas neste anexo, cujo polo de atuação será designado pelo coordenador de curso. O total de 01 (uma) vaga é referente ao curso de Pós-graduação em Escolas Resilientes e Educação para Redução do Risco de Desastres que terá vigência até setembro de 2025. A condução das aulas será feita inteiramente através da plataforma MOODLE, garantindo uma aprendizagem uniforme e eficaz para os estudantes de cada polo. O requisito mínimo de qualificação para esta posição é possuir um diploma de graduação em engenharia civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a minha inscrição para o Processo Seletivo para Tutores no Curso de, na modalidade a distância – edital nº 20/2024.

CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Naturalidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Graduação em:	Engenharia Civil
Titulação:	<input type="checkbox"/> Especialização em:
	<input type="checkbox"/> Mestrado em:
	<input type="checkbox"/> Doutorado em:

Declaro, que possuo os recursos tecnológicos necessários para desempenhar a função de Tutor no curso de especialização na modalidade a distância, incluindo computador com configuração adequada para videoconferências e acesso às plataformas do curso, câmera e microfone em pleno funcionamento, conexão de internet estável e compatível com o uso de plataformas virtuais e reuniões síncronas, além de disponibilidade para atender às demandas do curso.

<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (conforme item 3.5)
Utilize as linhas necessárias para a CARTA DE INTENÇÕES para uma redação que tenha um total de 500 à 1300 palavras.

Local e Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

### **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

#### **1 Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: 20/2024

#### **2 Dados Pessoais:**

Nome completo:

CPF:

#### **3 Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>Etapas do Processo</b>	<b>Datas e Horários</b>	<b>Local</b>
Início do período de inscrição	19/11/2024 até às 16h de 04/12/2024	Site: <a href="http://cead.ufjf.br">cead.ufjf.br</a>
Impugnação ao Edital	21/11/2024 até às 16h	E-mail: <a href="mailto:escolas.resilientes@ufjf.br">escolas.resilientes@ufjf.br</a>
Resultado Parcial	05/12/2024 a partir das 18h	Site: <a href="http://cead.ufjf.br">cead.ufjf.br</a>
Recurso do Resultado Parcial	Até às 16h de 10/12/2024	E-mail: <a href="mailto:escolas.resilientes@ufjf.br">escolas.resilientes@ufjf.br</a>
Resultado Final	11/12/2024 a partir das 18h	Site: <a href="http://cead.ufjf.br">cead.ufjf.br</a>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL nº 20/2024

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor \_\_\_\_\_ (Presencial ou a Distância) do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das minhas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atuo;
- b) Realizar a mediação pedagógica das disciplinas nas quais atuo, sob a coordenação dos respectivos Professores;
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina;
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;**
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras, sábados e domingos, ter **ciência que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora via ônibus interestaduais de linha;**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela Coordenação do curso no qual atuo.

O Tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006, na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações e alterações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria CAPES nº 183/2016 e Portaria nº 33/2023.

O Tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a partir da publicação do resultado final e adstrita à existência de oferta do curso.

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do Tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do Coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Tutor(a)